


Exmo Senhor  
Presidente da Assembleia  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

- Por determinação de Sua Excelência o
1. Presidente da A.R. a DAP para exen-  
tal tratamento como Pênel;
  2. Acusar a DAP

27 de Janeiro 2020

  
5 fev. 20

Excelência

Eu chamo-me Tânia Rubina Pestana Costa e o meu filho é o Martim Afonso Pestana Costa de 4 anos e meio. Venho por este meio contar a minha história e a nossa luta quanto família com uma criança com Perturbação no Espectro do Autismo (PEA) e Atraso Global no desenvolvimento. Perante várias injustiças e a falta de resposta do Estado perante todas as famílias na mesma situação decidi que deveriam como governantes lutar por um mundo com oportunidades de igualdade e inclusão para todos independentemente das suas dificuldades ou deficiências.

O Martim fui diagnosticado com PEA quando ele tinha 3 anos e meio no privado, desde então a nossa luta tem sido diária. O Martim é não verbal e devido as suas dificuldades necessita de uma pessoa que o acompanhe todo o tempo. O Martim não tem sentido de orientação ou de perigo. Eu sou cuidadora dele e o pai trabalha com o ordenado minimo.

Ele é seguido no SNS e no privado devido ao público não ter poder de resposta e o diagnostico ser muito tardio. O SNS nao está preparado para estas pessoas e falta muito conhecimento e empatia perante estas familias. O meu filho precisa de fazer um teste de alergias e a médica no dia da consulta mesmo no corredor disse me que não podia fazer o exame a uma criança "assim". Fiz queixa mas nada resolveu porque dizem que não houve discriminação e até hoje ele ainda não fez esse exame. Em outra ocasião o Martim precisou tirar sangue para analises para despistar qualquer problema no sangue e eu tive de me deslocar ao Hospital Santa Maria que fica a 65 km da minha area de residência porque na zona nao há profissionais com essa experiência (para lidarem com pessoas com PEA) como me fui transmitido no centro de saúde. Estas situações são aceitáveis?

O Martim frequenta o Jardim de Infância desde os 3 anos de idade. Desde que recebemos o diagnostico ele ainda frequentou algumas terapias por parte de uma empresa que dá esse apoio a escola mas decidimos suspender e desde então ele faz as terapias numa clinica. A escola não têm espaço adequado e por vezes é necessario mudarem de sala no meio da terapia porque outros profissionais precisam e então como estavamos a pagar optamos por pagar mas num espaço adequado para ele poder aprender. Todo o apoio que ele tem é no privado devido a Intervenção Percose "nao ter mãos a medir" então o meu filho nunca foi seguido a esse nível e ele nunca beneficiou desse apoio. Estas empresas que vão a escola fazer terapias fora da Intervenção Percose não são gratuitas e o desconto depende do escalão do aluno. O meu filho precisa de muito apoio e não compreendo nem posso aceitar que lhe seja negado acompanhamento pela Intervenção Percose. E necessario uma revisão radical no sistema e verificar o que esta a ser aplicado no terreno, somos tratados como cidadãos de segunda classe devido a deficiência do meu filho.

O Martim precisa de várias terapias para o tornar mais autónomo e independente possível e dar lhe a possibilidade de se desenvolver o maximo nas suas capacidades para ter as mesmas e mais oportunidades no futuro. Desde que começou as terapias o desenvolvimento é notório mas precisa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>649737</u>
Classificação <u>15/02</u> / / /
Data <u>28/01/2020</u>

de muito mais apoio e nós não podemos manter estas despesas financeiramente. Os apoios que há para pessoas com deficiência são atribuídos dependendo da situação financeira e dos rendimentos e vários não se podem acumular com outros. Se a família têm casa própria não significa que pode pagar terapias todos os dias permanentemente. Os apoios financeiros tem de ser atribuídos a todos com PEA independentemente do escalão.

Neste momento estamos a pensar ir para o estrangeiro para garantir um futuro melhor e um ambiente onde o meu filho seja aceite e tenha as oportunidades que tem direito. As terapias tem de ser gratuitas para todos com PEA, só assim haverá inclusão e oportunidades de aprendizagem. Os governantes do nosso país apelam muito para os emigrantes voltarem mas onde estão as condições para os receber? As pessoas com deficiência não valem ou merecem investimento por parte do Estado?

O Martim é acompanhado por uma assistente operacional que não têm formação e que o custo salarial é pago pela Câmara Municipal. As assistentes e profissionais que trabalham com estas crianças precisam urgentemente de serem formadas para estarem preparadas e ajudarem pela positiva no seu desenvolvimento e interação social. O comportamento dele nem sempre é compreendido, por exemplo ele tapa muito os ouvidos e já me questionaram qual era a razão de o fazer, se tivessem formação obrigatória sabiam que ele faz isso porque o barulho o está a incomodar e é doloroso para ele, é um dos sintomas da PEA. Assim sabiam como o ajudar se soubessem a razão por de trás dos seus comportamentos. Eu já fiz formação para além de estar sempre a procura de mais conhecimento sobre PEA, mas não é fácil transmitir esta mensagem para uma sociedade que falta interesse, empatia e conhecimento. O papel das assistentes operacionais e profissionais do ensino têm de ser proporcionar apoio para estes alunos aprenderem no ritmo deles as coisas que ensinam a turma inteira e ajudar a desenvolver as capacidades máximas de cada um. Na prática é muito difícil estas crianças terem as mesmas oportunidades que os outros. A inclusão não existe e deveria de ser prioridade para os profissionais e governantes. As pessoas com PEA tem de ter as mesmas oportunidades independentemente da sua deficiência. Por exemplo neste ano lectivo retiraram a auxiliar ao meu filho, e só depois de eu reclamar e fazer queixa na Câmara a que voltaram a lhe dar esse apoio. O meu filho ficou prejudicado durante esse tempo só porque decidiram que ele não tinha direito. Isto não pode nem deve acontecer porque durante esse período ele não teve direito as oportunidades de aprender porque ele não podia nem tinha capacidade de acompanhar. Para a nossa família é um esforço/desafio muito grande para poder proporcionar lhe o que ele precisa e depois vai para a escola e este trabalho não é continuado porque as auxiliares/profissionais não têm formação e não aplicam estratégias de aprendizagem adequadas e com a frequência necessária. É fundamental haver mais recursos e formação obrigatória porque estas crianças tem direito a educação e o Martim não pode ser prejudicado devido a falta de conhecimento e falta de recursos por parte de quem o acompanha. O Martim tem um RTP que foi feito em conjunto com a escola mas está num dossiê que ninguém o aplica porque foi feito só para mostrar trabalho feito, o ano vai passando e nada é implementado e isto para mim é inaceitável, as medidas tem de ser aplicadas e só assim haverá inclusão e oportunidade de aprendizagem. O art Lei 54 2018 veio com medidas de inclusão para que estas crianças tenham oportunidades e medidas de aprendizagem adaptadas quando necessário mas na realidade isto não é assim tão simples. Os profissionais fazem o melhor que podem com o que lhes é fornecido, mas cabe aos governantes reverem a lei e proporcionarem condições adequadas para estas crianças terem direito a educação com dignidade.

Quando o meu filho fica sem rotina por exemplo nas férias escolares é muito complicado ele tem imensas crises diárias, ele fica muito mais agressivo, choro/grito compulsivo e aumento de agitação. Quando eu fui pedir ATL para ele fui me negado várias vezes pelo facto de eu não estar a trabalhar e diziam que ele não precisava nem tinha direito a este apoio. Eu expliquei que eu precisava para garantir que quando a educadora falta e na interrupção escolar ele pudesse continuar a ir a escola para ele estar estabilizado. Só depois de eu dizer que iria fazer queixa é que o incluíram. Pessoas com PEA e suas famílias são tratadas como um peso para a sociedade e nunca pensei que esta realidade existisse no nosso país.

Será que o meu filho não têm direito a oportunidades/ investimento/ recursos só porque ele é portador de uma deficiência?

Sou obrigada a sair do meu país para que o meu filho tenha acesso aos recursos que lhe facilitem as oportunidades de aprendizagem e para que não seja tratado como uma pessoa que é um peso para a sociedade?

Porque há o Art. Lei 54 se não é respeitado e implementado?

O meu filho não têm direito de ser tratado e seguido com dignidade e respeito no SNS porque é portador de uma deficiência?

Como consegue uma família sobreviver com um salario minimo e com uma criança com PEA a pagar todas as terapias e consultas no privado?

Queria muito mostrar o meu caso e a realidade do que é viver com uma pessoa portadora de uma deficiência, a luta é constante e estamos por nossa própria conta. A nossa vida é toda a volta da rotina e do apoio que o Martim precisa. A nossa vida é uma correria entre escola, terapias e médicos. Ele fica doente com muita frequência e devido ao nível de apoio que ele precisa é impossível eu trabalhar porque ele depende de nós para tudo. Também mando medidas que se fossem implementadas ajudariam a vida destas pessoas com PEA e suas famílias. Só peço inclusão/oportunidades/ recursos para o meu filho e todas as pessoas com PEA em Portugal. Esse documento foi elaborado por várias famílias que como nós lutam pela inclusão e falta de apoios que enfrentamos diariamente.

Agradeçia que tivessem em conta todas estas famílias e que as pessoas com deficiência têm direitos e precisam urgentemente de apoio e inclusão na sociedade.

Aguardo atentamente por uma resposta,

Com os meus cumprimentos



Tânia Costa

## APOIOS A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO ESPECTRO DO AUTISMO E SEUS CUIDADORES

- 1. DIREITO A AUXILIAR PERMANENTE DIRECIONADA A CRIANÇA COM PEA DENTRO DE ESCOLAS DO PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO CICLO E NO SECUNDÁRIO, E COM FORMAÇÃO ADEQUADA PARA ACOMPANHAMENTO EM SALAS DE JARDINS DE INFÂNCIA E DENTRO DO ESPAÇO ESCOLA, DESDE O INÍCIO DO ANO LETIVO ATÉ O FIM DO ANO ESCOLAR;**
- 2. DIREITO A AUXILIAR PERMANENTE COM FORMAÇÃO ADEQUADA DIRECIONADA A CRIANÇA COM PEA NA COMPONENTE DE APOIO A FAMÍLIA QUANDO ESTÁ DE FÉRIAS.**  
(O auxiliar permanente permitirá que seja dado o apoio pessoal adequado no momento a criança e ao longo do seu dia, seja ele em contexto de sala, de visitas de estudo, em refeitório escolar, e também nas atividades desenvolvidas em contexto de socialização e interação nos recreios. O mesmo informará os pais do comportamento da criança na sala de aula, nas suas aprendizagens, na sua socialização e autonomia.)
- 3. TERAPIAS COMPARTICIPADAS PELO ESTADO A 100% NA ESCOLA OU FORA DA ESCOLA EM HIPOTERAPIA, SNÓEZELEN, TERAPIA DA FALA, TERAPIA OCUPACIONAL, FLOORTIME, SUNRISE, YOGA, REABILITAÇÃO EM MEIO AQUÁTICO, PSICOMOTRICIDADE, MUSICOTERAPIA.**  
(Os números de sessões e de terapias por semana deverão ser adequados ao contexto de cada criança, com duração mínima de 45 minutos cada. As terapias deverão continuar a ser prestadas mesmo que a criança esteja de férias, sendo excluído só o tempo de férias de verão. A participação deve ser garantida seja terapia prestada pelo CRI ou outra instituição que o governo decida utilizar, mesmo que esta seja a nível privado.)
- 4. COMPARTICIPAÇÃO TOTAL PELO ESTADO NAS VISITAS DE ESTUDO, NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E NA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. O ESCALÃO DA FAMÍLIA NÃO DEVE SER TOMADO EM CONSIDERAÇÃO.**
- 5. FORMAÇÃO GRATUITA, PAGA PELO ESTADO, DIRECIONADA OS PAIS, NAS TERAPIAS APLICADAS O SEU FILHO COM PEA.**  
(Objetivo: Permitir os Pais de dar continuidade às terapias aplicadas na escola ou no Jardim de infância com, por exemplo, a formação em Sunrise Program ou de Floortime);
- 6. APOIO PSICOLÓGICO GRATUITO PARA PAIS E CRIANÇAS/JOVENS/ADULTOS APÓS O DIAGNÓSTICO;**
- 7. FORMAÇÃO GRATUITA PARA OS PAIS NAS ESCOLAS RELATIVAMENTE A LEI 54/2018 E OUTRAS LEIS QUE REGULEM O PROCESSO EDUCATIVO EDUCATIVO DO SEU EDUCANDO.**  
(Os Pais têm de estar devidamente informados pelas leis que abrange os direitos do seu filho na educação.)
- 8. FORMAÇÃO GRATUITA AOS PAIS EM LINGUAGEM GESTUAL OU TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO ASSISTIVA, CASO TENHAM DE RECORRER A ESSE MÉTODO DE COMUNICAÇÃO COM O SEU FILHO;**
- 9. O ESTADO TEM DE INCENTIVAR AS EMPRESAS A RECRUTAR JOVENS COM PEA, ACEITANDO AS SUAS PERSONALIDADE E LIMITAÇÕES, E PROMOVER AÇÕES DE INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.**
- 10. PRIORIDADE DE EMPREGO NOS CONCURSOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DENTRO DA ÁREA DE RESIDÊNCIA PARA OS PAIS QUE VIVEM COM A CRIANÇA COM PEA.**  
(Objetivo: Permitir que os Pais possam obter um posto de trabalho e de trabalhar perto do seu filho com carga horária reduzida.)
- 11. PRIORIDADE DE EMPREGO NA FUNÇÃO PÚBLICA PARA OS JOVENS QUE ACABAM DE FREQUENTAR A ESCOLA, COM VISTA A DAR CONTINUIDADE AO PROJETO DE VIDA DE JOVENS COM PEA;**
- 12. ESCLARECIMENTO E FORMAÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES E EDUCADORES RELATIVAMENTE A LEI 54/2018.**  
**QUAIS AS ALTERAÇÕES RELATIVAMENTE O DECRETO LEI 3/2008 E QUAIS AS MEDIDAS AINDA EM VIGOR NO DECRETO LEI 3/2018 DE 7 DE JANEIRO;**

**APOIOS A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO ESPECTRO DO AUTISMO E SEUS CUIDADORES**

- 13. APLICAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, O ENSINO DE MÉTODO TEACCH EM QUALQUER ESCOLA, MESMO QUE A CRIANÇA NÃO FREQUENTE UMA ESCOLA COM UMA UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADO;**
- 14. COMPARTICIPAÇÃO DE 50% PELO ESTADO NO CUSTO DA AQUISIÇÃO DE UM CÃO DE INTERVENÇÃO ADEQUADO A CRIANÇA COM PEA.**  
(O cão é muito bom para a socialização e a interação da criança, mas a aquisição desse cão acarreta um custo muito elevado para a família suportar a despesa total. (SITUAÇÃO EM QUE A FAMÍLIA QUEIRA UM CÃO DE APOIO PARA A CRIANÇA COM PEA.))
- 15. ESPAÇOS ADEQUADOS E DISPONÍVEIS NAS ESCOLAS PARA OS TÉCNICOS DO CENTRO DE RECURSOS A INCLUSÃO (CRI), OU OUTROS TÉCNICOS DE INTERVENÇÃO EM TERAPIAS DE SAÚDE, OU DE EDUCAÇÃO, SEM INTERRUPÇÕES DURANTE O TEMPO EM QUE ESTÁ COM A CRIANÇA COM PEA.**
- 16. DIREITO A CONSULTA DE NUTRICIONISMO GRATUITA NO SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DOS CENTROS DE SAÚDE.**  
(Atualmente, só temos direito a consulta de nutricionismo se a criança for seguida por uma especialidade em contexto hospitalar e quando o médico der o seu parecer favorável para fazer o pedido de encaminhamento).
- 17. PRIORIDADE DE ATENDIMENTO NO SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, CONSULTA DE DESENVOLVIMENTO, NEUROPSIQUIATRIA, PEDIATRIA.**  
(Atualmente, os pais esperam muito tempo para ter uma consulta. Em alternativa, têm de recorrer a consultas em clínicas ou hospitais privados suportando custos elevados. O sistema nacional de saúde não está a dar capacidade de resposta imediata em consultas de especialidade no sistema nacional de saúde público.)
- 18. PRIORIDADE NA ATRIBUIÇÃO DE MÉDICO DE FAMÍLIA PARA FAMÍLIAS (SEM MÉDICO DE FAMÍLIA) QUE TENHAM CRIANÇAS/JOVENS/ADULTOS COM PEA.**  
(Objetivo: A criança ter de ser seguida em consulta infantil com o seu médico de família.)
- 19. FORMAÇÃO DIRECIONADA AOS AUXILIARES E OS PROFESSORES DE ENSINO REGULAR NA INTERVENÇÃO E INTERAÇÃO COM CRIANÇAS OU JOVENS COM PEA.**  
(Objetivo: Capacitar auxiliares e professores em lidar com crianças e/ou jovens com PEA.)
- 20. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO DO ALUNO COM PEA NA TRANSIÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA PARA O PRIMEIRO ANO ESCOLAR.**  
(Objetivo: Preparar a criança na adaptação a nova escola ou a novos espaços através de um programa feito com a equipa de intervenção multidisciplinar logo no último ano de jardim de infância. Assim, podem-se prevenir barreiras que a criança pode criar, como, por exemplo, não gostar do espaço da escola, não querer entrar em sala de aula por medo, não querer ir para o refeitório devido a não gostar dos barulhos ou de ter muitos alunos, não querer aprender a ler, não gostar do recreio devido a não ter um recreio com jogos sensoriais. Através desse programa, os técnicos e os pais podem reunir informação e soluções para ultrapassar essas barreiras.)
- 21. PRIORIDADE NO PEDIDO DE MARCAÇÃO DE JUNTA MÉDICA PARA A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DE INCAPACIDADE MULTIUSOS LOGO APÓS A ATRIBUIÇÃO DE DIAGNÓSTICO.**  
(Atualmente, o tempo de espera para pedir um certificado de incapacidade multiusos é superior a dois meses e os Pais têm de pagar a junta médica e a renovação do certificado).
- 22. AQUISIÇÃO OU RENOVAÇÃO GRATUITO DO CERTIFICADO DE INCAPACIDADE MULTIUSOS;**
- 23. EM SITUAÇÕES DE PERTURBAÇÃO DE CARÁTER PERMANENTE, COMO É O CASO DA PEA, FIM DA NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INCAPACIDADE MULTIUSOS.**
- 24. ATRIBUIÇÃO DE DÍSTICO DE ESTACIONAMENTO PARA CRIANÇAS COM PEA, LOGO APÓS A EMISSÃO OU RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE INCAPACIDADE MULTIUSOS.**

## APOIOS A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO ESPECTRO DO AUTISMO E SEUS CUIDADORES

(Objetivo: Permitir a obtenção do documento com maior brevidade possível, a fim de dar o direito de prioridade de gozo de estacionamento em lugares direcionados para pessoas com mobilidade reduzida.)

- 25. POSSIBILIDADE DE ADOTAR UM CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS QUE POSSA SER REQUERIDO POR DEMAIS INTERESSADOS E NÃO DE CARÁCTER OBRIGATÓRIO.  
FAZER APROVAR A LEGISLAÇÃO NO SENTIDO DE RECONHECER OS DIREITOS E DEVERES DESSE MESMO CARTÃO.**

(Exemplo: O cordão de girassol com cartão de identificação das deficiências invisíveis.)  
(Objetivo: Permitir um atendimento de reconhecimento imediato e rápido com maior visibilidade em todos os locais públicos ou privados aquando da apresentação desse mesmo cartão. Será um cartão que englobará as diversas patologias a ele associado como, por exemplo, perturbação de espectro de autismo, Transtorno de Hiperatividade e Deficit de Atenção (THDA), transtornos ligados à demência, Doença de Crohn, e demais patologias de foro psicológico, que não são identificadas facilmente por não serem visíveis ou apresentarem sintomas físicos.)
- 26. ADOTAR E APROVAR UM SÍMBOLO DE DEFICIÊNCIA INVISUAL RECONHECIDO DE FORMA PÚBLICA E AUTORIZAR O ACRÉSCIMO DESSE SÍMBOLO EM SINALÉTICAS APROPRIADAS NOS ATENDIMENTOS PRIORITÁRIOS E EM TODOS OS LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS.**
- 27. POSSIBILIDADE DE ADOTAR UM COLAR QUE INDICA, DE FORMA VISÍVEL, QUE O PORTADOR PODE TER OU ACOMPANHAR ALGUÉM COM PERTURBAÇÃO DE ESPECTRO DE AUTISMO, OU COM OUTRA PATOLOGIA DE FORO PSICOLÓGICO. A IDENTIFICAÇÃO DO COLAR SERÁ MAIS VISÍVEL E PERMITIRÁ O RECONHECIMENTO DA PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.**
- 28. REDUZIR O TEMPO DE ESPERA NOS PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EFETUADOS PELA SEGURANÇA SOCIAL OS TERAPEUTAS E OS PAIS.**

(Objetivo: Permitir que o paciente tenha o direito de gozo das suas terapias de forma regular, sem suspensão ou interrupções das mesmas por motivo de atraso de pagamento, garantindo aos os terapeutas a liquidação dos serviços prestados a curto prazo relativamente à data de prestação).
- 29. ALARGAMENTO DAS OPÇÕES DE INTERVENÇÃO/ACOMPANHAMENTO APÓS A ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA**

Após a escolaridade obrigatória, as opções existentes para a ocupação de tempos de jovens com deficiência são muito reduzidas e a maioria não adequada a jovens com autismo com hipersensibilidades sensoriais.
- 30. AUMENTO DE VAGAS EM CAO'S E POSSIBILIDADE DE OPÇÃO GEOGRÁFICA**

As vagas para acesso aos CAO's são muito reduzidas e, ao contrário do que acontece quando a criança/jovem está abrangida pela escolaridade obrigatória, o transporte de casa para a instituição só é assegurado dentro do limite do concelho da instituição em causa. Deixa, portanto, de ser viável a opção por uma instituição que se considere mais adequada ao jovem autista.
- 31. AGILIZAÇÃO E REDUÇÃO DOS CUSTOS DA INTERDIÇÃO LEGAL DOS AUTISTAS COM MAIS DE 18 ANOS.**

Sendo um ato necessário, o custo do processo de interdição legal (2000 €) é inoportuno para as famílias.
- 32. CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA TEMPO DE FÉRIAS DE CRIANÇAS/JOVENS/ADULTOS AUTISTAS QUE PERMITAM AOS PAIS/CUIDADORES CUMPRIR O SEU HORÁRIO LABORAL E ADICIONALMENTE, OFERTA AOS JOVENS/ADULTOS COM AUTISMO DE PELO MENOS 1 SEMANA/ANO EM REGIME DE INTERNATO COM ATIVIDADES LÚDICAS E APOIO NECESSÁRIO PARA O DESCANSO DOS PAIS/CUIDADORES**

Uma vez que a componente de apoio à família apenas tem lugar até ao 4.º ano de escolaridade, após essa etapa, os pais/cuidadores veem-se com períodos de férias escolares

## APOIOS A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO ESPECTRO DO AUTISMO E SEUS CUIDADORES

incomportáveis face ao tempo de férias a que têm direito. À medida que crescem, e em casos mais graves com perturbações comportamentais, os pais/cuidadores veem-se sem opções para estes jovens colocando-se na situação crítica de optar entre dar apoio ao filho ou ir trabalhar.

O desgaste cumulativo dos pais/cuidadores durante o ano e a impossibilidade de ter efetivamente um descanso nas férias com o filho autista torna necessária a criação de um escape para que possam de facto recarregar energias sabendo que o filho está bem entregue.

**33. COLOCAÇÃO DE PARQUES INFANTIS ADEQUADOS PARA CRIANÇAS COM MOBILIDADE REDUZIDA DENTRO DAS ESCOLAS E NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E TAMBÉM PARQUES MULTISENSORIAS PARA AS CRIANÇAS COM ESPECTRO DE AUTISMO**

**34. INSPEÇÕES REGULARES ÀS ESCOLAS PARA CONFIRMAR QUE OS DIREITOS, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PEA, REGULAMENTADOS NA LEI ESTÃO A SER DEVIDAMENTE CUMPRIDOS.**

**35. CENTROS DE APOIO COM A NÍVEL NACIONAL DEVIDAMENTE PREPARADOS, FORMADOS E COM ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL, PARA EVITAR DESLOCAÇÃO CONSTANTE A LONGAS DISTÂNCIAS PARA A CRIANÇA E O FAMILIAR OU CUIDADOR.**

Estes centros destinados às terapias sócio-relacionais (Floor time ou Son Rise program), hipoterapia, hidroterapia, terapia musical, snoezelen.

**36. GARANTIR REFORMA AO PAI/MÃE/CUIDADOR DA CRIANÇA DENTRO DO PEA INDEPENDENTEMENTE DO DESCONTO PARA A SEGURANÇA SOCIAL.**

Sabendo que um dos pais não vai conseguir trabalhar para assistir à criança, estes pais não se encontram assegurados para a sua velhice.

**37. MODIFICAR A FORMA COMO OS SUBSÍDIOS DE APOIO À DEFICIÊNCIA E DEPENDÊNCIA SE ACUMULAM.**

Atualmente os Subsídios de Apoio à Deficiência e de Apoio à Dependência não se acumulam. Por exemplo, o Subsídio de Apoio à 3.ª Pessoa (Apoio à Dependência) e o Subsídio de Educação Especial (Apoio à Deficiência) não são acumulativos. No entanto, eles não se complementam, sendo um para o apoio ao cuidador e o outro apoio às Terapias. Como se pode entender, os pais agora têm que escolher entre Terapias ou apoio financeiro.

**38. AUMENTO DO SUBSÍDIO DE APOIO À TERCEIRA PESSOA**

Em casos em que um dos pais não possa ter atividade profissional, para assistir à criança/jovem/adulto, o facto de o agregado familiar depender de só um ordenado não permite uma vida digna. Esta pressão cria tensão familiar, mal-estar para a criança e, em muitos casos, a desagregação familiar.

**39. AUMENTAR O VALOR DAS VERBAS PARA OS CENTROS DE RECURSO À INCLUSÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE MAIS TÉCNICOS E PREVENIR A FALTA DOS MESMOS DENTRO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS.**

Uma criança ou um jovem não pode ficar sem apoio terapêutico pelo facto de o técnico que o acompanha estar de baixa.

**40. AUMENTO NO SUBSÍDIO DE BONIFICAÇÃO POR DEFICIÊNCIA QUE PERMITA AOS PAIS/CUIDADORES SUPORTAR O ALARGAMENTO DE APOIOS TERAPÊUTICOS PARA OS SEUS FILHOS.**

**41. O GOVERNO DEVE OFERECER AOS CENTROS DE APOIO SÓCIO EDUCATIVOS (FORA DAS ESCOLAS) AS MESMAS CONDIÇÕES, EM TERMOS DE RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS QUE AS ESCOLAS.**

Os Centros de Apoio Sócio Educativos na verdade são escolas para aquelas crianças que não enquadram-se na inclusão, para tanto devem ter as mesmas condições que as escolas.

**APOIOS A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO ESPECTRO DO AUTISMO E SEUS CUIDADORES**

**42. FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA EM AUTISMO PARA PROFESSORES E TODOS OS FUNCIONÁRIOS DOS CENTROS DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS, CENTROS DE RECURSOS PROFISSIONAIS, CENTROS DE RECURSOS PARA INCLUSÃO E CENTROS DE APOIO SÓCIO EDUCATIVOS (INCLUINDO TEACCH).**

**43. ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA DE ATIVIDADES NOS CENTROS DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS E OFERTA FORMATIVAS NOS CENTROS DE RECURSOS PROFISSIONAIS, BEM COMO DOS FORMADORES, A FIM DE ATENDER UTENTES DE TODOS OS GRAUS DO AUTISMO.**

Nesse momento, as ofertas de atividades e ações formativas são muito básicas (por exemplo marcenaria ou tapeçaria), que não incentivam as possibilidades e capacidades de autistas com graus mais leves (por exemplo que fale outra língua ou saiba usar muito bem o computador).

**44. ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DOS AUTISTAS ADOLESCENTES E ADULTOS, EM TERMOS PSICOLÓGICOS, DE INCENTIVO À INDEPENDÊNCIA E OCUPAÇÃO/EMPREGO, A FIM DE EVITAR O ISOLAMENTO E OUTROS PROBLEMAS.**